



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

UNIDADE EXECUTORA: MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS

OBJETO: CONFORME ANEXO I (**PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**).

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES E AMOSTRAS, ABERTURA DAS PROPOSTAS:

DIA: 05/06/2018

HORA: 8:00.

SESSÃO PÚBLICA PARA LANCES VERBAIS E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES:

DIA: 08/06/2018

HORA: 8:00.

LOCAL: Praça José Adão Lehmkuhl, 62, Prefeitura Municipal, Águas Mornas/SC.

O Município de Águas Mornas, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 010/2017, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste edital, onde farão realizar certame licitatório, na modalidade de **Pregão por Registro de Preços na forma Presencial, do tipo menor preço por item**, o qual observará os preceitos de direito público, em especial as disposições da **Lei 10.520/2002**, da **Lei Complementar 123/2006**, do **Decreto Municipal 51/2007**, e subsidiariamente as disposições da **Lei 8.666/93** e suas alterações, subordinado as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal na Prefeitura Municipal de Águas Mornas subsequente aos ora fixados.

1. Do Objeto

1.1. A licitação tem como objeto **aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, higiene e outros, para as Secretarias de Saúde, Educação e demais Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Águas Mornas**, através de Registro de Preços conforme discriminado no anexo I deste edital.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

1.2. O sistema de registro de preços não obriga a aquisição das quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Prefeitura Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades;

1.3. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

1.4. Integram este processo os seguintes anexos:

Anexo I – Especificação do objeto;

Anexo II – Anexo da proposta;

Anexo III – Modelo de Declaração de que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição (conforme Anexo do Decreto n.º 4.358/02);

Anexo IV – Modelo de Declaração Comprobatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. Dos Recursos Orçamentários

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2018, sendo que a cada contratação, de acordo com a necessidade da Municipalidade, será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico.

3. Das Condições para Participação

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2. A verificação da compatibilidade do objeto com a atividade da licitante dar-se-á na fase de credenciamento.

3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Águas Mornas.

4. Da Validade do Registro de Preços

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Águas Mornas, e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Homologação.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município de Águas Mornas não ficará obrigado a comprar o objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente,



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Águas Mornas optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.4. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Águas Mornas.

4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

5. Do Credenciamento dos Representantes

5.1. Para fins de credenciamento deverão ser apresentados no início da sessão pública deste Pregão, **FORA** dos envelopes nº 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação), os seguintes documentos:

5.1.1. Tratando-se de representante legal, além de documento oficial de identificação que contenha foto, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Tratando-se de procurador, além de documento oficial de identificação que contenha foto, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida em cartório do qual constem poderes, especialmente para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 5.1.1, que comprovem os poderes do mandante para a outorga em nome da empresa representada;

5.1.3. Em se tratando de representante credenciado, além de documento oficial de identificação que contenha foto, a carta de credenciamento, com firma reconhecida do signatário, juntamente com documento que demonstre poderes para tanto.

5.2 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

5.3. No decorrer da sessão poderá haver substituição do representante, desde que haja o credenciamento do novo representante na forma dos subitens 5.1.1 e 5.1.2 e 5.1.3.

3.4. O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão. As empresas interessadas em participar do certame que não credenciarem representante não poderão ofertar lances, manifestar intenção



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope nº. 01).

5.5. Em se tratando de Micro-Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, deverá ser apresentada uma **declaração de que a empresa preenche os requisitos contidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para os efeitos de aplicação das regras contidas nos artigos 42 a 46 de referida lei**, assinada por representante legal devidamente identificado, bem como, apresentar documento que comprove que o mesmo tem poderes para assiná-la, juntamente com documento oficial de identificação que contenha foto. Apresentar ainda Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com validade não superior a 90 (noventa) dias.

5.6. É condição de participação no referido certame, a apresentação do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, além de documento oficial de identificação que contenha foto do representante legal da empresa.

6. Da Sessão Pública para Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação.

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida por um (a) pregoeiro (a) e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto n.º 51/2007, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicado no preâmbulo deste edital.

6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Regulamento acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.

6.3. Declarada a abertura da sessão pelo (a) pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
Prefeitura Municipal de Águas Mornas
Edital de Pregão N° - Registro De Preço
Data: Hora:
Razão Social do Proponente
CNPJ

Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Águas Mornas
Edital de Pregão N° - Registro De Preço
Data: Hora:
Razão Social do Proponente
CNPJ



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.

6.5. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

7. Da Forma de Apresentação da Proposta

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Anexo I em uma única via, elaborada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa devidamente identificado, na qual deverá constar as seguintes indicações:

7.1.1. Fazer menção ao número deste Pregão Presencial e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail e o respectivo endereço com CEP;

7.1.2. Nome do banco, número da agência e da conta-corrente, para depósito dos pagamentos, preferencialmente Banco do Brasil;

7.1.3 - Indicação do nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.4. Conter a indicação de uma única marca para cada item e modelo, se houver, sem prejuízo da indicação de todas as características do objeto cotado, com especificação clara e detalhada, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital, ficando o proponente, em caso de omissão, **desclassificado**;

7.1.5. Indicação do valor unitário e total dos materiais, em real, expresso em algarismo com até duas casas decimais após a vírgula, sendo que o valor global dos materiais deverá estar expresso por extenso;

7.1.6. Deve estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

7.1.7. O prazo de entrega do objeto licitado quando requisitado, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis. Caso tal prazo seja omitido, ou for superior ao máximo estipulado o pregoeiro entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

7.1.8. Conter o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da referida proposta. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

7.1.9. Apresentar junto a proposta prospectos ou folders dos itens, conforme solicitado no Anexo I do edital, com a identificação dos itens.

7.1.9.1. Os prospectos mencionados acima poderão ser impressos pela internet, desde que contenham todas as informações do licitado.

7.1.10. Apresentar 01 (uma) amostra dos itens, conforme solicitado no Anexo I do edital, para realização de testes, devidamente identificadas com o nome do licitante e o número do item, exceto das marcas já aprovadas previamente pelo Município, conforme descrito **no anexo I**;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

7.1.11. Todas as amostras apresentadas deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.

7.1.10.1. As amostras deverão ser entregues, juntamente com os envelopes contendo as propostas (envelope 01) e habilitação (envelope 02).

7.1.10. Alvará sanitário do licitante, emitido pelo órgão sanitário do estado ou do município em que a empresa licitante se localize, podendo, nos termos do artigo 2º e 51 da Lei 6.360/76, assim como do artigo 2º do Decreto nº 79.094/77, válido na data limite de apresentação da documentação prevista neste edital (Portaria 3.765/98 do Ministério da Saúde);

7.2. Não serão, aceitos protocolos ou outros documentos, senão os supracitados.

7.3. Todos os materiais cotados deverão possuir registro no Ministério da Saúde – ANVISA, exceto os dispensados de registro.

7.3.2. Os registros mencionados acima serão verificados no ato da entrega dos materiais.

7.4. Apresentar junto à proposta, (disquete, CD, Pen Drive ou qualquer outro dispositivo eletrônico), extraído do sistema compras do município de Águas Mornas, contendo os itens do edital, com formulação da proposta no sistema “Betha auto cotação”, instruções no www.betha.com.br.

7.4.1. Os arquivos para formulação da proposta no Sistema “Betha auto cotação” serão disponibilizados junto ao edital no site www.aguasmornas.sc.gov.br, e ainda, poderá ser solicitado através do email eronete_pref@hotmail.com.

7.4.2. Para formulação da proposta no Betha Auto Cotação o proponente deverá atualizar o sistema para a versão 2.024 ou superior.

7.4.3. A proposta poderá ser impressa através do sistema auto-cotação, onde constam os itens referidos no anexo I deste edital, com as especificações resumidas, porém para efeito de julgamento serão consideradas as especificações detalhadas do referido anexo constante no edital e ainda, que contenha todas as informações solicitadas no item 7.1 e seus subitens.

7.5. Quando na especificação de determinado item for utilizado o termo “aproximadamente” ou “aproximado”, a medida do produto ofertado obrigatoriamente deve compreender o intervalo entre 5% (cinco por cento) acima e 5% (cinco por cento) abaixo da medida descrita na especificação do item, inclusos os limites do intervalo.

7.6. Apresentada a proposta, o licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente edital;

7.7. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) pregoeiro (a) do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

7.8. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.8.1. contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

7.8.2. não atendam às exigências deste edital;

7.8.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis e/ou que não comprovem sua exequibilidade.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

7.8.3.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

7.8.3.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Pesquisas em Órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente; e,
- e) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a inexequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a sua suspeita.

7.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do material ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

8. Do Julgamento das Propostas

8.1. As Propostas serão **julgadas e adjudicadas por item**, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

8.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1., será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.4. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

8.5. No caso de empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais;

8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 deste Edital.

8.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.8. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

8.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.

8.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

8.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.13. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

8.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

8.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.15. Da preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.15.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.15.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior ao melhor preço.

8.15.3. Ocorrendo empate será adotado o seguinte:

1º - Encerrado a etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2º - A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

a) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP na forma acima, serão convocados os remanescentes cujas propostas de preços, se enquadrem no intervalo de 5% em relação a melhor proposta, na ordem classificatório, para o exercício do mesmo direito.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas, ME ou EPP, cujas propostas de preços se enquadrem no intervalo de 5% em razão a melhor proposta, terá direito ao lance a empresa que apresentar a melhor oferta;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

c) No caso de propostas com valores iguais apresentados pelas, ME ou EPP será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que 1º (primeiro) poderá apresentar melhor oferta.

d) No caso da não contratação nos termos acima previstos, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.16. O disposto no item acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de outras propostas, escoimadas as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.

8.18 – O (A) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os envelopes n. 2 – Habilitação apresentados pelas demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizá-los-á.

8.19 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e por todos os licitantes presentes.

9. Da Habilitação dos Licitantes

9.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação econômica e financeira;
- d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; e

9.2.5. Em caso a habilitação jurídica for apresentada no credenciamento, não necessita a apresentação na habilitação.

9.3. A **regularidade fiscal e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1.º do Decreto Federal 6.106/2007;

9.3.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

9.3.3.1. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e

9.3.3.2. Certidão negativa expedida pela Fazenda Municipal.

9.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

9.3.5. Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida no § 3.º do art. 195 da Constituição Federal, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.

9.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

9.4. A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5. Declaração de não ocupação de cargo político. Conforme em anexo;

9.6. Declaração de que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição (conforme Anexo do Decreto n.º 4.358/02). Conforme em anexo;

9.7. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido pelo Município de Águas Mornas, substitui os documentos elencados neste item, com exceção da qualificação técnica e da Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.7.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com prazo de validade vencido, deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 9.6.

9.7.2. A regularização da documentação aludida no 9.6.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

9.8. Os documentos de habilitação, poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou pela Pregoeira, ou pela equipe de apoio, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial e inclusive expedidos via internet.

9.8.1. aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a Pregoeira, por ocasião da abertura do ENVELOPE N.º 2, para a devida autenticação.

9.8.1.1. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeira.

9.8.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.3. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.8.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá a pregoeira considerar o proponente inabilitado.

9.8.5. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

9.8.6. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.8.7. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

9.9. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme estabelecida no artigo 43 caput e parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentados pelo art. 4º do Decreto 6.204/07**, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, poderão apresentar os documentos com restrição.

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. Da Homologação e do Fornecimento

10.1. Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

10.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, imediatamente após, efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

10.1.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

10.2. Os materiais serão entregues na Secretaria de Saúde de Águas Mornas, no endereço constante no rodapé deste edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.3. O entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los imediatamente, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

10.3.1. Nenhum material poderá ser entregue com mais de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade transcorrido;

10.4. Sempre que houver impossibilidade de atendimento com a marca do produto, caberá a empresa fornecedora comunicar imediatamente ao Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças, no endereço informado no rodapé deste edital, e oferecer marcas alternativas, por escrito, ficando a critério da Secretaria de Administração e Finanças aceitar ou não a substituição. Maiores informações pelos fones: 3245-7252, com Vânia.

10.5. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, do qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

10.5.1. A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

10.6. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria de Administração e Finanças na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

10.7. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a empresa vencedora ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.

10.8. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, em até 10 dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

11. Das Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

11.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

11.1.1. provisoriamente, imediatamente após, efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

11.1.2. definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis.

11.2. Após a entrega da Autorização de Fornecimento, será designado, conforme o caso, um servidor ou uma comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores, denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

11.3. O pneu entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso,



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

12. Das Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos.

12.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao Pregoeiro, na Secretaria de Administração e Finanças.

12.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12.3. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, devendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro será submetido à apreciação da autoridade superior (Prefeito Municipal), que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.7. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada na Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

12.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

13. Das Condições de Pagamento

13.1. Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor que recebeu os materiais, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

13.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -SIMPLES.

13.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FTGS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

14. Do Reajustamento dos Preços

14.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

14.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Município de Águas Mornas, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

14.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal de Águas Mornas, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata;

15. Das Obrigações da Contratada

15.1. Fornecer os materiais, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões técnicos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar;

15.2. Cumprir fielmente as obrigações, de forma que os materiais sejam entregues em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

15.3. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste edital e seus nexos;

15.4. Comunicar a SMS qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

15.5. Entregar os materiais requisitados na Prefeitura Municipal de Águas Mornas, nos prazos e horários determinados;

15.6. Entregar os materiais rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;

15.7. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da Secretaria Municipal de Saúde;

15.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste procedimento licitatório;

15.9. Manter, durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.10. obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta em conformidade com os ANEXOS do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a Secretaria Municipal de Saúde com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue.

16 – Das Obrigações do Município de Águas Mornas

16.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como atestar, através de servidor competente, as Notas Fiscais relativas ao efetivo fornecimento dos materiais;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

16.2. Designar servidor para promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

16.3. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

16.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades, quando for o caso.

16.5 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

16.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

17. Do Cancelamento da ata de Registro de Preços

17.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

17.1.1. Pela Secretaria de Administração e Finanças, mediante comunicação, quando:

17.1.2. a(s) detentora(s) que não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

17.1.3. a(s) detentora(s) que não retira (em) a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

17.1.4. a(s) detentora(s) que der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

17.1.5. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

17.1.6. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

17.1.7. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

17.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

17.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

17.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

17.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 1 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

17.4. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

18. Das Sanções para o Caso de Inadimplemento

18.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Município de Águas Mornas, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa;

18.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Águas Mornas;

18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. O atraso injustificado no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento correspondente, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

18.2.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 18.1.3 e 18.1.4, desse edital, como também a inexecução total do contrato.

18.3. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Município de Águas Mornas ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

18.4. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

18.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

18.6. Sempre que não houver prejuízo para o Município de Águas Mornas, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da administração.

18.7. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.8. A licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

19. Das Disposições Finais

19.1. O CNPJ da Prefeitura Municipal de Águas Mornas é CNPJ: 82.892.266/0001-50.

19.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

19.3. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.

19.4. As amostras quando solicitadas, deverão ser retiradas pelos interessados em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação).

Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se a Secretaria de Administração e Finanças o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

19.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

19.6. Não será permitido o uso do telefone celular durante a sessão de lances, exceto para assuntos relacionados ao certame.

19.7. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou em cópia – desde que autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação da Secretaria de Administração e Finanças, ou por publicação na imprensa oficial, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão validados mediante a verificação on line, quando da abertura dos invólucros.

19.8. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

19.9. Não será aceita e nem recebida pela CPL em hipótese alguma, proposta após a data e hora aprazada para a abertura desta licitação, devendo os envelopes ser entregues **somente** no Setor de Compras da Secretaria Administração e Finanças;

19.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deve ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, sito à Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Prefeitura, ou por meio do Fax: (48) 3245-7252 pelo e-mail: **eronete_pref@hotmail.com.**

19.11.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Águas Mornas, 14 de maio de 2018.

Omero Prim
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO I

Descrição dos materiais para formulação da proposta.

ITEM	QUANT.	Unid.	Descrição dos itens	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	182	Bomb.	Água sanitária para limpeza geral, frasco contendo 05 litros. composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio e água. Cloro ativo entre 2,0 e 2,5%. Apresentar amostra, exceto das marcas pré aprovadas. Limpinha, Zavaski, Pratik, sequinel, Qboa, Ipê.			
2	130	Frasco	Álcool 70° em gel desinfetante hospitalar, utilizado puro. Refil de 800ml.			
3	730	Frasco	Álcool líquido 70% - 1000 ml para desinfecção de superfícies em gerais.			
4	15	Frasco	Álcool comum 92,8 graus, frasco resistente contendo 01 litro.			
5	60	Frasco	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade número de registro no ministério da saúde. Apresentar amostra, exceto das marcas pré aprovadas. Girando Sol, Gota Limpa, Sequinel, Fofó, QBoa, Minuano, Ipê.			
6	38	Unid.	Balde plástico com alça ferro galvanizado, material resistente, com capacidade para 15 à 17 litros. Apresentar prospecto ou folder.			
7	35	Pact	Bobina plástica picotado em rolo 5 litros, medindo aproximadamente 27cm x42cm em polietileno transparente atóxico. Pacote com 500 unidades.			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

8	2	Unid.	Caixa térmica com capacidade para 20 litros, fabricada em polietileno de alto impacto, com isolamento térmico em espuma de poliuretano de alta densidade, com alça para transporte com trava, tampa térmica removível. Apresentar prospecto ou folder.			
9	50	Frasco	Cera líquida, incolor e amarela, brilho, para diversos tipos de pisos. Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, plastificantes, niveladores, preservante, fragrância e água, sem cheiro, rendimento: 40 a 60 m2. Frasco com 750 ml. Apresentar amostra, exceto das marcas pré aprovadas. Girando sol, Andréia.			
10	4200	Tira	Copo de água 180 ml branco, plástico, com 100 unidades. Apresentar amostra.			
11	2000	Tira	Copo térmico de isopor 180ml, café e chá, pacote com 25 unidades. Apresentar amostra.			
12	1500	Tira	Copo de café 80 ml reforçado com 100 unidades.			
13	65	Frasco	Desingordurante para cozinha, frasco com 500 ml. Marcas de referência: veja, cif e brilhante.			
14	250	Galão	Desinfetante de uso geral, concentrado, ação anti-microbiana, fragancia diversificada, limpeza de pisos, banheiros e outros, galão com 05 litros. Apresentar amostra.			
15	120	Frasco	Desodorizador de ambientes, spray, frasco com aproximadamente 350 ml, fragrâncias diversas de longa duração.			
16	1410	Unid.	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

			fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Apresentar amostra, exceto das marcas pré aprovadas. Limpol, Ipê.			
17	40	Peça	Dispenser para álcool em gel com refil de 800ml, em plástico polipropileno, composto aditivado, sistema com chave. Marca aprovada: Nobre. Para marca não aprovada, apresentar prospecto ou folder.			
18	30	Unid	Dispenser com suporte e depósito para sabonete líquido em plástico polipropileno, composto com aditivo e sistema de chaves. Marca aprovada: Nobre. Para marca não aprovada, apresentar prospecto ou folder.			
19	25	Peça	Dispenser para papel higiênico folha dupla, interfolhado, em plástico polipropileno, composto aditivo. Marca aprovada: Nobre. Para marca não aprovada, apresentar prospecto ou folder.			
20	20	Peça	Dispenser para papel higiênico rolo de 10x500mts, em plástico polipropileno, composto aditivo, sistema de chaves. Marca aprovada: Nobre. Para marca não aprovada, apresentar prospecto ou folder.			
21	40	Peça	Dispenser para papel toalha interfolhado com 3 dobras, medindo 22 x 23cm, em plástico polipropileno, composto aditivo. Marca aprovada: Nobre. Para marca não aprovada, apresentar prospecto ou folder.			
22	25	Peça	Dispenser plástico resistente para copos de 180/200ml, sistema de alavanca, libera 01 copo por vez. Marca aprovada: Nobre. Para marca não aprovada, apresentar prospecto ou folder.			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

23	25	Unid.	Escova para limpeza, base em plástico, com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
24	55	Unid.	Escova para limpeza vaso sanitário, tipo bola, cerda e cabo longo em polipropileno.			
25	112	Pact	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.			
26	280	Unid	Esponja para uso cozinha, esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 3 unidades.			
27	54	Caixa	Fósforo de segurança c/ madeira 100% reflorestada, pacote com 10 caixas.			
28	400	Unid.	Guardanapo de papel, cor branca, macio, 30 x 33 cm pacote com no mínimo 50 unidades. Apresentar amostra.			
29	80	Unid	Limpa vidro líquido, com bico borrifador, 1ª linha, frasco com 500 ml.			
30	100	Frasco	Limpador multiuso 500 ml, composição: lauramina óxida, lauril, éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água. Fragrâncias: original, campestre, lavanda e álcool, maçã verde, floral, laranja, bio-álcool, pitanga e ação e proteção. Apresentar amostra.			
31	24	Unid.	Lixeira material polietileno resistente, com capacidade de 100 litros, com tampa, acionamento a pedal, cor branca. Apresentar prospecto ou folder.			
32	20	Unid.	Lixeira material polietileno resistente, com capacidade de 50 litros, com tampa, acionamento a pedal, cor branca. Apresentar prospecto ou folder.			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

33	30	Unid.	Lixeira material polietileno resistente, com tampa acionamento a pedal, com capacidade de 11 até 12 litros, cor branca. Apresentar prospecto ou folder.			
34	96	Par	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR.			
35	26	Par	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR.			
36	108	Frasco	Lustra móveis 200ml			
37	8	Unid.	Pá coletora lixo automático, plástico resistente, cabo longo. (cata cata). Apresentar prospecto ou folder.			
38	100	Pact.	Prendedor de plástico para roupas, pacote com 01 dúzia			
39	124	Fardo	Papel higiênico 100% de celulose virgem ou fibras naturais (não reciclada), branco, resistente, antialérgicos. Embalagem: fardo de 08 rolos medindo 0,10 x 500 metros cada, gramatura de 18-20g/m ² . Apresentar amostra, exceto das marcas pré aprovadas. Vip Plus Sedução, Alveflor, White Care			
40	50	Fardo	Papel higiênico rolo 100% de celulose virgem ou fibras naturais (não reciclada), extra branco, resistente, antialérgicos. Embalagem: fardo de 08 rolos medindo 10cm x 300 mt cada, gramatura de 18-20g/m ² . Apresentar amostra, exceto das marcas pré aprovadas. Vip Plus, Sedução.			
41	74	Caixa	Papel higiênico folha dupla, interfolhado, com 100% de celulose virgem ou fibras naturais (não reciclada), branco, resistente. Caixa			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

			com 8000 folhas duplas. Apresentar amostra, exceto das marcas pré aprovadas. Indaial, Flamingo			
42	70	Fardo	Papel higiênico folha dupla, 100% de celulose virgem ou fibras naturais (não reciclada), branco, fardos com 64 rolos de 30cmx10mts. Apresentar amostra.			
43	1130	Fardo	Papel toalha interfolhado 3 dobras em 100% de celulose virgem ou fibras naturais (não reciclada), branco, resistente e macio. Embalagem: fardo com 06 pacotes de 400 folhas cada, totalizando 2400 folhas, medida 22 x 23 cm. Apresentar amostra, exceto da marca pré aprovada. Natureza			
44	58	Unid.	Rodo de borracha eva dupla, para limpeza, base com 0,40 cm, com serrilha para melhor aderencia do pano, em plástico resistente, com cabo de metal revestido em plástico.			
45	240	Unid.	Sabão em pó alto poder de limpeza e remoção de manchas e perfume embalagem com 1kgs. Apresentar amostra, exceto das marcas pré aprovadas. Omo, Brilhante,			
46	61	Unid.	Sabão em barra neutro, glicerinado, 200gramas, pacote com 05 unidades. Apresentar amostra, exceto das marcas pré aprovadas. Girando sol, Zawaski, Ipê, Razzo			
47	95	Bomb.	Sabonete líquido perfumado para mãos, ph neutro. Fragrância talco. Bombona contendo 05 litros. Viscoso perolizado. Apresentar amostra, exceto das marcas pré aprovadas. Pratik perolado, Max perolado. Sauba Perolado			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

48	310	Unid.	Saca alvejada para limpeza, branca, dupla, 100% de algodão, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), medindo aproximadamente 50x70cm, para uso doméstico. Embalada em saco plástico transparente contendo 01 unid. Apresentar amostra.			
49	131	Fardo	Saco para lixo preto de 100 litros, 09 micras. Embalagem com 100 peças, com medida 75x105x9. Apresentar amostra, exceto das marcas pré aprovadas. Bom Plast, Limpa Brasil, Ideal, New Plast			
50	169	Fardo	Saco para lixo preto de 60 litros, com 4 micras. Embalagem com 100 peças, com medida 63x80x4. Apresentar amostra, exceto das marcas pré aprovadas. Bom Plast, Limpa Brasil, Ideal, New Plast			
51	130	Fardo	Saco para lixo preto de 30 litros, com 0,5 micras. Embalagem com 100 peças, com medida 59x62cmx5. Apresentar amostra, exceto das marcas pré aprovadas. Bom Plast, Limpa Brasil, Ideal, New Plast			
52	80	Fardo	Saco para lixo preto de 20 litros, com 4 micras. Embalagem com 100 peças, com medida 39x50x4. Apresentar amostra, exceto das marcas pré aprovadas. Bom Plast, Limpa Brasil, Ideal, New Plast			
53	274	Frasco	Saponáceo cremoso, composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. O produto deve ter registro no ministério da saúde. Embalagem com 300 ml, com dados do fabricante. Apresentar amostra, exceto das			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

			marcas pré aprovadas. Pratik, Radium, Assolan, Cif			
54	30	Unid.	Toalha de banho, sem estampa, medindo 70cm x 1,30 cm, composição: confeccionado em 100% algodão - gramatura 350 g?m ² , peso aproximado 340gramas. Apresentar amostra.			
55	170	Unid.	Toalha de rosto felpuda, sem estampa, medindo aproximadamente 50x80cm, cores claras. Composição 100% algodão fio penteado gramatura 450g/m ² . Apresentar amostra.			
56	280	Unid.	Toalha para louça em tecido de algodão, na cor branca, sem estampa, medindo aproximadamente 0,70x0,50cm, com bainha. Apresentar amostra.			
57	50	Caixa	Touca descartável branca 52 x 52 cm feminina caixa com 100 unidades.			
58	179	Unid.	Vassoura com cerdas de polipropileno de aproximadamente 10cm de comprimento espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com 64 tufo aproximados (plumadas), a base em polipropileno com cabo de aproximadamente 1,20m, em chapa revestida em polipropileno, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. Apresentar amostra, exceto das marcas pré aprovadas. Noviça da Bettanin Condor			
59	2	Unid.	Escada de abrir em alumínio 05 degraus, com fita de segurança.			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

			Apresentar prospecto ou folder.			
60	2	Unid.	Escada de alumínio 2 x 10 degraus. Altura aproximada: 2,87 x 5,39 metros. Apresentar prospecto ou folder.			
61	5	Unid.	Rodo para limpeza de vidros com cabo extensor de 3mts. Apresentar prospecto ou folder.			
62	10	Unid.	Garrafa termica, ampola de vidro, corpo em plástico resistente, alça para transporte, sistema de pressão, capacidade aproximadamente 02 litros. Apresentar prospecto ou folder.			
63	30	Par	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho P. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR.			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

QUANTIDADES SOLICITADAS POR SECRETARIA

Item	Quant. Sec. Edu.	Quant. Adm.	Quant. Sec. Saúde	Quant. Total	Apres.	Mat. de limpeza
1	100	12	70	182	bomb.	Água sanitária para limpeza geral, frasco contendo 05 litros. composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio e água. Cloro ativo entre 2,0 e 2,5%.
2	90		40	130	frasco	Álcool 70° em gel desinfetante hospitalar, utilizado puro. refil de 800ml.
3	250		480	730	frasco	Álcool 70° líquido, frasco de 1000ml para desinfecção de superfícies em gerais.
4		15		15	frasco	Álcool comum 92,8 graus, frasco resistente contendo 01 litro.
5			60	60	frasco	Amaciante de roupas
6	20	8	10	38	Unid.	Balde plástico c/ alça ferro galvanizado, material resistente, c/ capacidade para 15 à 17 litros.
7	30		5	35	rolo	Bobina plástica picotado em rolo 5 litros Medindo aproximadamente 27cm x42cm de 2 micras em polietileno transparente atóxico. Com 1000 unidades
8			2	2	Unid.	Caixa térmica com capacidade para 20 litros, fabricada em polietileno de alto impacto, com isolamento térmico em espuma de poliuretano de alta densidade, com alça para transporte com trava, tampa térmica removível.
9	50			50	frasco	Cera líquida, incolor e amarela, brilho, para diversos tipos de pisos. Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, plastificantes, niveladores, preservante, fragrância e água, sem cheiro, rendimento: 40 a 60 m2. Frasco com 750 ml.
10	2.000	1.000	1.200	4.200	tira	Copo de água 180ml branco, plástico, com 100 unidades.
11	2.000			2.000	tira	Copo térmico de isopor 180ml, café e chá, pacote com 25 unidades
12	500	500	500	1500	tira	Copo de café 80ml reforçado, 100 unidades.
13	50		15	65	frasco	Desingordurante para cozinha, frasco com 500ml.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

14	120	40	90	250	bomb.	Desinfetante de uso geral, concentrado, ação anti-microbiana, fragrância diversificada, limpeza de pisos, banheiros e outros, galão com 05 litros.
15	30	40	50	120	frasco	Desodorizador de Ambientes, spray, frasco com aproximadamente 350 ml, fragrâncias diversas de longa duração.
16	1.200	50	160	1.410	frasco	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, CNPJ da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos.
17	10	10	20	40	pç	Dispenser para álcool em gel com refil de 800ml, em plástico polipropileno, composto aditivado, sistema com chave.
18	10	10	10	30	26	Dispenser com suporte e depósito para sabonete líquido em plástico polipropileno, composto com aditivo e sistema de chaves.
19	15	10		25	pç	Dispenser para papel higiênico folha dupla, interfolhado, em plástico polipropileno, composto aditivo, sistema de chave.
20	10	10		20	pç	Dispenser para papel higiênico rolo de 10x500mts, em plástico polipropileno, composto aditivo, sistema de chaves.
21	20	10	10	40	pç	Dispenser para papel toalha interfolhado com 3 dobras, medindo 22 x 23cm, em plástico polipropileno, composto aditivo, sistema de chave.
22	10	10	5	25	pç	Dispenser plástico resistente para copos de 180/200ml, sistema de alavanca, libera 01 copo por vez.
23		10	15	25	Unid.	Escova para limpeza, base em plástico, com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
24	30	10	15	55	Unid.	Escova para limpeza de vaso sanitário, tipo bola, cerda e cabo longo em polipropileno.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

25	60	22	30	112	pcte	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.
26	150	40	90	280	pcte	Esponja para uso cozinha, esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 3 unidades.
27	30	14	10	54	pcte	Fósforo de segurança c/ madeira 100% reflorestada, pacote com 10 caixas
28	100	50	250	400	pcte	Guardanapo de papel, cor branca, macio, 30 x 33 cm pacote com no mínimo 50 unidades.
29		30	50	80	frasco	Limpa vidro líquido, com bico borrifador, 1ª linha, frasco com 500 ml.A embalagem
30	100			100	frasco	Limpador multiuso 500 ml, composição: Lauramina óxida, lauril, éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água. Fragrâncias: Original, Campestre, Lavanda e Álcool, Maça verde, Floral, Laranja, Bio-álcool, Pitanga e Ação e proteção.
31		4	20	24	Unid.	Lixeira material polietileno resistente, com capacidade de 100 litros, com tampa, acionamento a pedal, cor branca
32			20	20	Unid.	Lixeira material polietileno resistente, com capacidade de 50 litros, com tampa, acionamento a pedal, cor branca
33	10		20	30	Unid.	Lixeira material polietileno resistente, com tampa acionamento a pedal, com capacidade de 11 até 12 litros, cor branca
34	50	16	30	96	par	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho Médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR.
35		16	10	26	par	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho Grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

36	80	28		108	frasco	Lustra móveis 200ml
37		4	4	8	Unid.	Pá coletora lixo automático, plástico resistente, cabo longo. (cata cata)
38	60	20	20	100	pcte	Prendedor de plástico para roupas, pacote com 01 dúzia
39		24	100	124	fds	Papel higiênico 100% de celulose virgem ou fibras naturais (não reciclada), branco, resistente, antialérgicos. Embalagem: fardo de 08 rolos medindo 0,10 x 500 metros cada, gramatura de 18-20g/m².
40	50			50	fds	Papel higiênico rolão 100% de celulose virgem ou fibras naturais (não reciclada), extra branco, resistente, antialérgicos. Embalagem: fardo de 08 rolos medindo 10cm x 300 mt cada, gramatura de 18-20g/m².
41	30	44		74	cx	Papel higiênico folha dupla, interfolhado, com 100% de celulose virgem ou fibras naturais (não reciclada), branco, resistente. Caixa com 8000 folhas duplas.
42	60	10		70	cx	Papel higiênico folha dupla, 100% de celulose virgem ou fibras naturais (não reciclada), branco, fardos com 64 rolos de 30cmx10mts.
43	250	180	700	1130	fds	Papel toalha interfolhado 3 dobras em 100% de celulose virgem ou fibras naturais (não reciclada), branco, resistente e macio. Embalagem: fardo com 06 pacotes de 400 folhas cada, totalizando 2400 folhas, medida 22 X 23 cm.
44	30	8	20	58	Unid.	Rodo de borracha EVA dupla, para limpeza, base com 0,40 cm, com serrilha para melhor aderência do pano, em plástico resistente, com cabo de metal revestido em plástico.
45	90	20	130	240	Pacote	Sabão em pó, composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga e água. Contém alquil benzeno sulfato de sódio, embalagem de 1kg.
46	40	6	15	61	pcte	Sabão em barra neutro, glicerinado, 200gramas, pacote com 05 unidades.
47	40	20	35	95	bomb.	Sabonete líquido perfumado para mãos, ph neutro. Fragrância talco. Bombona contendo 05 litros. Viscoso, perolado.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

48	100	60	150	310	Unid.	Saca alvejada para limpeza, branca, dupla, 100% de algodão, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), medindo aproximadamente 50x70cm, para uso doméstico. Embalada em saco plástico transparente contendo 01 unid.
49	70	26	35	131	fds	Saco para lixo preto de 100 litros, 09 micras. Embalagem com 100 peças, com medida 75x105x9.
50	100	34	35	169	fds	Saco para lixo preto de 60 litros, com 4 micras. Embalagem com 100 peças, com medida 63x80x4.
51	100		30	130	fds	Saco para lixo preto de 30 litros, com 0,5 micras. Embalagem com 100 peças, com medida 59x62cmx5.
52		70	10	80	fds	Saco para lixo preto de 20 litros, com 4 micras. Embalagem com 100 peças, com medida 39x50x4.
53	150	24	100	274	fds	Saponáceo cremoso, composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 300 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.
54	30			30	Unid.	Toalha de Banho, sem estampa, medindo 70cm x 1,30 cm, composição: confeccionado em 100% algodão - gramatura 350 g/m ² , peso aproximado 340gramas.
55	50	20	100	170	Unid.	Toalha de rosto felpuda, sem estampa, medindo aproximadamente 50x80cm, cores claras. Composição 100% algodão fio penteado gramatura 450g/m ² .
56	150	60	70	280	Unid.	Toalha para louça em tecido de algodão, na cor branca, sem estampa, medindo aproximadamente 0,70X0,50cm, com bainha
57	50			50	cx	Touca descartável branca medida 52x52cm feminina caixa com 100 unidades.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

58	120	24	35	179	Unid.	Vassoura com cerdas de polipropileno de aproximadamente 10cm de comprimento espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com 64 tufo aproximados (plumadas), a base em polipropileno com cabo de aproximadamente 1,20m, em chapa revestida em polipropileno, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.
59			2	2	Unid.	Escada de abrir em alumínio 05 degraus, com fita de segurança
60			2	2	Unid.	Escada de Alumínio 2 x 10 degraus. Altura aproximada: 2,87 x 5,39 Metros
61			5	5	Unid.	Rodo para limpeza de vidros com cabo extensor de 3mts
62			10	10	Unid.	Garrafa termica, ampola de vidro, corpo em plástico resistente, alça para transporte, sistema de pressão, capacidade aproximadamente 02 litros.
63			30	30	Par	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho P. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO II

Anexo à proposta auto cotação

A

Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

Ref.: Pregão Presencial Nº ../2018.

Dados Cadastrais da Empresa:

Razão social:.....CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone:Fax: e-mail:

Nome do Banco: Agência nº:

Nome da Agência: Conta Corrente Nº:

Valor global da proposta: R\$......(.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega:

Declaramos para os devidos fins, que consideramos, na formulação dos custos da proposta de preços, a entrega dos materiais na Secretaria de Saúde, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.

Dados do Representante Legal para fins de apresentação da proposta e assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:, Nº do CPF:....., Nº do RG:,

Estado civil:, Cargo/Função:.....,

Telefone:....., e-mail:.....

Local e data.

(nome completo e cargo do representante legal ou procurador da empresa)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR

Pregão Presencial nº ../2018.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da empresa ou procurador)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO IV

Pregão Presencial nº ../2018.

Modelo de Declaração Comprobatória e Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da empresa ou procurador)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO IV

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º..... /2018.

Pregão Presencial n.º...../2018.

Aos dias do mês de de 2018, o **Município de Águas Mornas**, situado na Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Águas Mornas/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.266/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **OMERO PRIM**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, nos termos do art.15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e nos termos do Decreto n.º 51/2007 do Regulamento do Pregão Registro de Preços do Município de Águas Mornas, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº .. /2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do (a) pregoeiro (a), homologada em /..... /.....
RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas em primeiro lugar, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial. A presente ata tem por objeto o registro dos preços cotados, relativamente aos produtos especificados no anexo do Pregão n.º .. /2018, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, por grupo. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Prefeitura municipal de Águas Mornas designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário do Estado, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93. Quaisquer alterações na presente ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata. E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na Presente Ata.

Águas Mornas,.....de de 2018.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS

Contratante

Contratada

TESTEMUNHA:

01. _____

02. _____